

PROCESSO N.º: 23411.014939/2019-33
CONTRATO N.º: 03/2020 – CURITIBA
APOSTILAMENTO N.º: 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2020 – CURITIBA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82590-300, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.535.677-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 037.071.759-79, designado pela Portaria n.º 1.638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes n.º 1.768, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80540-290, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1687948, expedida pela SSP/SC, e CPF n.º 652.384.279-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 12/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 23411.004688/2019-89** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa n.º 05 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é composto por:

1.1.1. A repactuação do custo mensal decorrente da remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 da categoria de vigilante, registrada no MTE sob o n.º PR000320/2020, conforme a Cláusula Sexta do contrato originário, nos termos do art. 54 da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.1.2. O reajuste dos insumos e materiais, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado de janeiro de 2021, no importe de 4,5591%, conforme a Cláusula 19.13. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2019, nos termos do art. 61 da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.1.3. A alteração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) de 1,1069 para 1,2500, nos termos do art. 22 §3º da Lei n.º 8.212/91 e dos Decretos 6.957/2009 e 3.048/1999.

1.1.4. A eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos no primeiro ano da contratação, conforme a Cláusula 6.2.1. do contrato originário, nos termos do Item 9 do Anexo IX da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.2. As alterações decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento passam a incidir a partir de 1º de fevereiro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando as disposições da Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato, a partir de 1º de fevereiro de 2021, passa de R\$ 36.869,42 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 38.570,62 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), conforme a tabela abaixo:

UNIDADE	LOCAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Noturno 12X36 de segunda a domingo	2	R\$ 14.547,78	R\$ 29.095,56
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$ 4.737,53	R\$ 9.475,07
			VALOR TOTAL	R\$ 38.570,62

2.2. Também considerando as disposições da Cláusula Primeira, o valor total contratado, a partir de 1º de fevereiro de 2021, passa de R\$ 1.105.236,90 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 1.135.858,50 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme o somatório das tabelas abaixo, correspondentes a cada um dos períodos mencionados:

I) 1º de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020:

UNIDADE	POSTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO (2 MESES)
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Noturno 12X36 de segunda a domingo	2	R\$13.906,37	R\$27.812,74	R\$55.625,48
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.528,34	R\$9.056,68	R\$18.113,36
TOTAL				R\$36.869,42	R\$73.738,84

Referência: 1º Termo de Apostilamento

II) 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020:

UNIDADE	POSTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO (3 MESES)
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Noturno 12X36 de segunda a domingo	2	R\$13.799,82	R\$27.599,64	R\$82.798,92
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.493,94	R\$8.987,88	R\$26.963,64
TOTAL				R\$36.587,52	R\$109.762,56

Referência: 1º Termo Aditivo

III) 1º de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021:

UNIDADE	POSTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO (7 MESES)
---------	-------	------	----------------	--------------	----------------------------

CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Noturno 12X36 de segunda a domingo	2	R\$13.906,37	R\$27.812,74	R\$194.689,18
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.528,34	R\$9.056,68	R\$63.396,76
TOTAL				R\$36.869,42	R\$258.085,94

Referência: 1º Termo de Apostilamento

IV) 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2022:

UNIDADE	POSTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO (18 MESES)
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Noturno 12X36 de segunda a domingo	2	R\$14.547,78	R\$29.095,56	R\$523.720,08
CURITIBA JOÃO NEGRÃO) (UASG 158395)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	2	R\$4.737,53	R\$9.475,06	R\$170.551,08
TOTAL				R\$38.570,62	R\$694.271,16

Referência: 2º Termo de Apostilamento

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Fonte: 8100000000

PTRES: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.03

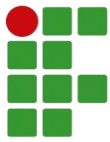
PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE8

2º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 03/2020 – Curitiba

Processo 23411.014939/2019-33

Página 4 de 5



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total atualizado do contrato, conforme a Cláusula 19.19. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2019, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º 03/2020 – Curitiba que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contratantes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA	<hr/> LUIZ ALFONSO FREGULIA Sócio Administrador BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA